



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

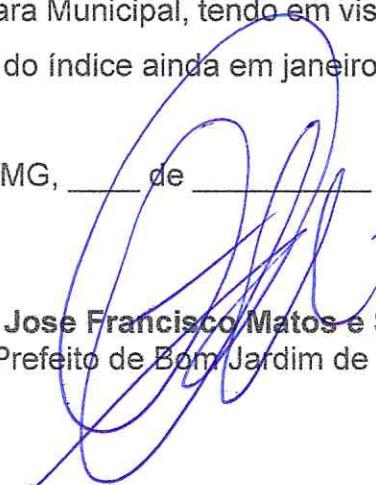
Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Através desta, encaminho a Vossa Excelência ao Projeto de Lei _____/2024, que "Altera o art. 35 da Lei Complementar 005/2010 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências.".

Este Projeto de Lei tem a finalidade de regulamentar a carga horária dos professores, no sentido de garantir o cumprimento do 1/3 da jornada extraclasse, delimitando o horário a ser cumprido nas dependências da escola e fora dela, suprindo lacuna legislativa existente em nosso município e atendendo pleito do Magistério Municipal.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de efetuar o pagamento com a aplicação do índice ainda em janeiro.

Bom Jardim de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.


Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas